

da Estância Tu. - Capital G



P

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 03/08/2.020, e registrado sob o nº 138/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2020, apresentada por esta Comissão, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976/2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 887.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda nº 01/2020, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 04 de agosto de 2/020.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA RELATOR ESPECIAL

